



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



## DECRETO Nº. 080 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o calendário de programação dos feriados, pontos facultativos e datas comemorativas, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77, VI da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Presidente Dutra-Bahia, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

#### JANEIRO

- ANO NOVO 2025 - DIA MUNDIAL DA CONFRATERNIZAÇÃO - 01 (**quarta-feira**) - FERIADO NACIONAL.
- FINAL DO RECESSO – 05 de janeiro (**domingo**). Volta dia 06 (**segunda-feira**).

#### MARÇO

- CARNAVAL - 03 (**segunda-feira**) - PONTO FACULTATIVO.
- CARNAVAL - 04 (**terça-feira**) - FERIADO ESTADUAL FACULTATIVO.
- CINZAS - 05 (**quarta-feira**) - PONTO FACULTATIVO;

#### ABRIL

- EMANCIPAÇÃO POLITICA - 12 (**sábado**) - FERIADO MUNICIPAL;
- QUINTA-PAIXÃO - 17 (**quinta-feira**) - PONTO FACULTATIVO;
- SEXTA-FEIRA SANTA – 18 (**sexta-feira**) – FERIADO NACIONAL;
- TIRADENTES - 21 (**segunda-feira**) - FERIADO NACIONAL.

#### MAIO

- DIA DO TRABALHO – 01 (**quinta-feira**) - FERIADO NACIONAL.

#### JUNHO

- CORPUS CHRISTI - 19 de Junho (**domingo**) - FERIADO NACIONAL;
- SÃO JOÃO – 24 (**terça-feira**) - PONTO FACULTATIVO;
- SÃO PEDRO – 29 de Junho (**domingo**) - PONTO FACULTATIVO;
- RECESSO MUNICIPAL – 21 (**sábado**) inicia dia 01 (**segunda-feira**). A volta se dará dia 07 de julho (**segunda-feira**);

#### JULHO

- INDEPENDÊNCIA DA BAHIA – 02 (**Quarta-feira**) – FERIADO ESTADUAL.
- FIM DO RECESSO 06 (**domingo**). A volta ao trabalho dar-se-á dia 07 de julho (**segunda-feira**).



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



#### SETEMBRO

- INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – 07 (domingo) – FERIADO NACIONAL.
- NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - 08 (segunda-feira) – FERIADO MUNICIPAL.

#### OUTUBRO

- NOSSA SENHORA APARECIDA – 12 (domingo) – FERIADO NACIONAL.
- DIA DO SERVIDOR PÚBLICO - 28 (terça-feira) – PONTO FACULTATIVO.

#### NOVEMBRO

- FINADOS – 02 (domingo) – FERIADO NACIONAL;
- PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - 15 (sábado) – FERIADO NACIONAL;
- DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA - 20 (quinta-feira) – FERIADO NACIONAL.

#### DEZEMBRO

- NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – 08 (segunda-feira) – FERIADO MUNICIPAL;
- VÉSPERA DE NATAL – 24 (quarta-feira) - FACULTATIVO;
- NATAL – 25 (quinta-feira)- FERIADO NACIONAL;
- VESPERA DE ANO NOVO - 31 (quarta-feira);
- RECESSO NATALINO – 20 (sábado) a 04 de janeiro de 2025 (domingo). A volta ao trabalho dar-se-á dia 5 de janeiro (segunda-feira).
- .

#### JANEIRO DE 2026

- DIA MUNDIAL DA CONFRATERNIZAÇÃO - 01 (quinta-feira) – FERIADO NACIONAL.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Hospital Municipal de Presidente Dutra e SAMU, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

**Art. 3º** - O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal